



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E ALCEU EDER MASSUCATO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O LEGISLATIVO.**

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 526/2013, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

### AS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos do art. 22, inc. III, § 3º c/c o art. 23, inc. II, "a", ambos da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e outras, por esta Carta-Convite, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do Processo nº 526/2013, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CGC-MF sob o [REDACTED] neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, **ALCEU EDER MASSUCATO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº [REDACTED], portador do [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] estabelecido na cidade Jundiaí-SP, na Rua Joll Fuller, 242, Centro, CEP 13201-810, Tel (11) 4521-8162, (11) [REDACTED],



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

### DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

**Cláusula Primeira** – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Carta Convite nº 01/2013, fica prorrogado por mais doze (12) meses a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Cláusula Segunda** – O presente contrato, correspondente ao período de (12) doze meses, no valor total de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

### DO ENCERAMENTO

**Cláusula Quarta** - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

Várzea Paulista, 01 de fevereiro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
MAURO APARECIDO DA SILVA  
Presidente

**ALCEU EDER MASSUCATO**  
Advogado OAB/SP n.º [REDACTED]  
Contratado

Testemunhas:

ADRIANO CAVALHEIRO  
Ag. Téc. Administrativo

RENATA C. A. COZATTI  
Ag. Téc. Financeiro